



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO VEREADOR GELSON VITOR

PROJETO DE LEI N° 16/2024.

Denomina de Diógenes Corsino de Araújo a rua perpendicular à Rua Severino Antero Segundo, no bairro Vista do Sol, neste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Cruz decreta:

Art. 1º- Fica denominada “Diógenes Corsino de Araújo” a rua perpendicular a Rua Severino Antero Segundo, no bairro Vista do Sol, do Município de Nova Cruz, RN.

Art. 2º- Faz parte integrante deste Projeto de Lei o histórico do homenageado e o mapa da localização.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel José de Melo, 30 de setembro de 2024.


GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo N° PL 16/2024 (Legislativo)

Folha N° 001

Rúbrica 

APROVADO POR: 12 votos favoráveis

Em, 24/10/2024

Presidente PS

1º Secretário PS

2º Secretário PS

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 24/10/2024

PS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

DE NOVA CRUZ

GABINETE DO VEREADOR GELSON VITOR

JUSTIFICATIVA

Diogenes Corsino de Araújo, nasceu em Jacaraú/PB, no dia 21 de junho de 1962, filho do casal Luiz Corsino de Araújo (in memória) e Olivia Maria da Conceição (in memória), sendo o pai agricultor e a mãe do lar, sendo filho de uma família de 13 irmãos.

Teve uma infância simples, de poucas oportunidades, onde não conseguiu concluir o ensino primário e foi criado na agricultura juntamente com seus irmãos.

Quando adulto residiu no sítio fortaleza, comunidade rural do município de Nova Cruz, quando casou-se com Maria Lucia de Oliveira Araújo e ficou casado até 06 de Junho de 2017, quando houve seu falecimento. Tiveram juntos 4 filhos, sendo 3 homens e 1 mulher.

Tentou uma cadeira no legislativo municipal de Nova Cruz por duas oportunidades, em 1996 e 2000, não obtendo êxito.

Foi um homem muito rígido e rude, herança enraizada do jeito de ser de família tradicional do interior. Ele era querido por todos que convivam no seu ciclo familiar e de amizades.

Sempre buscou ajudar as pessoas e, na medida de suas possibilidades, fazer o bem e deixou seu legado para todos que conviveram com ele. Foi muito trabalhador a o último dia de sua vida e até hoje deixa saudades, devido a sua partida repentina.

Plenário Samuel José de Melo, 30 de setembro de 2024.


GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo N° PL 16/2024 (Legislativo)

Folha N° 002

Rúbrica (Assinatura)

APROVADO POR: 16 votos favoráveis

Em, 29/10/2024

Presidente (Assinatura)

1º Secretário (Assinatura)

2º Secretário (Assinatura)

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 29/10/2024

(Assinatura)
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO VEREADOR GELSON VITOR

ANEXO



Plenário Samuel José de Melo, 30 de setembro de 2024.

GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO Poder Executivo

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo N° PL 16/2024 (Legislativo)
Folha N° _____
Rúbrica 

APROVADO POR: Leandro Gonçalves
Em, 24/10/2024
Presidente PMN
1º Secretário PMN
2º Secretário _____
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 24/10/2024

PMN
1º Secretário